DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10
Editais 11
Lei Aldir Blanc 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.752, de 28 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre o valor da parcela de complementação remuneratória a que têm direito os agentes comunitários de saúde, agentes de saúde e agentes de combate a endemias da administração pública municipal em atendimento ao piso salarial.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120 de 5 de maio de 2022 acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que de acordo com a nova redação, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

Considerando o disposto nos §§2º e 3º da Lei Municipal nº 3.157, de 19 de julho de 2022, que "Regulamenta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, na forma da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022";

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025", no valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais),

D E C R E T A:

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3D95-77C2-8872-8C11 e informe o código 3D95-77C2-8872-8C11

Art. 1º A partir do dia 1° de janeiro de 2025, o vencimento dos agentes comunitários de saúde, agentes de saúde e dos agentes de combate às endemias será adicionado de uma parcela autônoma de complementação ao valor de dois salários mínimos nacional, previsto no Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º O valor da parcela de complementação é resultante do percentual calculado sob a concessão da Revisão Geral Anual dos servidores públicos municipais, e complementados conforme disposto no §3º, da Lei nº 3.157, de 19 de julho de 2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.587, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2025.

Paço Municipal, em 28 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3D95-77C2-8872-8C11 e informe o código 3D95-77C2-8872-8C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 5.753, de 29 de janeiro de 2.025.

"Dispõe sobre Permissão de Uso de bens públicos que especifica."

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no parágrafo 3°, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Itaberá-SP;

Considerando o Ofício n° 02/2025 protocolado sob o n° 520/2025, da Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Serviços "DA TERRA",

D E C R E T A:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Itaberá, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso à COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS "DA TERRA", inscrita no CNPJ sob n° 08.018.888/0001-00, com sede na Fazenda Pirituba II, Bairro Agrovila V, neste Município de Itaberá-SP, representada neste ato por seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS ROMAN, a UNIDADE DE APOIO E DISTRIBUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR localizada à Estrada Municipal ITB 462, Agrovila VI, assentamento Pirituba II – Itaberá-SP, constituída de um prédio comercial construído em alvenaria, com área de 198,37, possuindo área para refrigeração com Câmara Frigorífera Modular; Sala de Estoque, Sala de Expedição, Sala de Processamento, Sala de Acondicionamento, Sala para Nutricionista, Sala de Triagem/Higienização, Sala de Recebimento/Pesagem, Sala de Armazenamento de Pallets e dois Sanitários e área externa coberta para Carga/Descarga, conforme projeto arquitetônico, bem como os bens públicos relacionados no ANEXO I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso se efetivará a título precário, mediante assinatura do Termo de Permisso de Uso em anexo, e respeitará os pressupostos seguintes:

I - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo II deste Decreto, deverá destinar os bens recebidos exclusivamente para atendimento da referida Cooperativa, abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade, que não disponham dos bens cedidos;

II - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo II deste Decreto, deverá garantir, como depositário dos bens, sua restituição a permitente, conforme o estado em que foram recebidos para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9592-347E-A89C-1092 e informe o código 9592-347E-A89C-1092

III - o período de permissão de uso dos bens será até 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º A entrega de bens em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaberá quaisquer ônus decorrentes da utilização dos equipamentos, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Departamento Municipal de Patrimônio ficam encarregados de fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 29 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9592-347E-A89C-1092 e informe o código 9592-347E-A89C-1092

ANEXO II

Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal
(Decreto n.º 5.753/2025)

Permitente: Prefeitura Municipal de Itaberá, representada pelo Prefeito Municipal Senhor CELIO RONALDO GOMES DE LIMA, residente nesta cidade de Itaberá-SP.

Permissionário: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS "DA TERRA", inscrita no CNPJ sob n° 08.018.888/0001-00, com sede na Fazenda Pirituba II, Bairro Agrovila V, neste Município de Itaberá-SP, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS ROMAN.
Bens Permitidos objeto da presente permissão:-

A UNIDADE DE APOIO E DISTRIBUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR localizada à Estrada Municipal ITB 462, Agrovila VI, assentamento Pirituba II – Itaberá-SP, constituído de um prédio comercial construído em alvenaria, com área de 198,37, possuindo área para refrigeração com Câmara Frigorífera Modular; Sala de Estoque, Sala de Expedição, Sala de Processamento, Sala de Acondicionamento, Sala para Nutricionista, Sala de Triagem/Higienização, Sala de Recebimento/Pesagem, Sala de Armazenamento de Pallets e dois Sanitários e área externa coberta para Carga/Descarga, bem como os bens públicos constantes do ANEXO I.

Data de Entrega: Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

Período de Vigência: 31 de dezembro de 2028.

Finalidade de Uso: Envolver as cooperativas e associações de produtores na consolidação da gestão e da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar (UADAF), com vistas a qualificar a produção de pequenos produtores do município, bem como agricultores do Território da Cidadania Sudoeste para a potencialização dos programas de comercialização institucional.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal n° 5.753, de 29 de janeiro de 2025, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da Cooperativa que representa foi outorgado e compromete-se a utilizar os bens recebidos para as finalidades previstas.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade a UNIDADE DE APOIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR localizada à Estrada Municipal ITB 462, Agrovila VI, assentamento Pirituba II – Itaberá-SP, constituída de um prédio comercial construído em alvenaria, com área de 198,37, possuindo área para refrigeração com Câmara Frigorífera Modular; Sala de Estoque, Sala de Expedição, Sala de Processamento, Sala de Acondicionamento, Sala para Nutricionista, Sala de Triagem/Higienização, Sala de Recebimento/Pesagem, Sala de Armazenamento de Pallets e dois Sanitários e área externa coberta para Carga/Descarga, bem como os bens públicos relacionados no ANEXO I, que é parte integrante do Decreto Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9592-347E-A89C-1092 e informe o código 9592-347E-A89C-1092

nº 5.753, de 29 de janeiro de 2025, declarando que vistoriou e recebeu os bens permitidos e deles assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los à permitente no estado em que os recebeu.

Itaberá, 29 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ROMAN
Presidente

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9592-347E-A89C-1092 e informe o código 9592-347E-A89C-1092

ANEXO I

Unidade: 49 U.A.D.A.F.-AGROVILA VI
Sub-Unidade: 49 U.A.D.A.F.-AGROV. VI

Grupo/Chapa	Descrição do Bem	Valor $
1 / 010013	01 NOTEBOOK 15,8GB 01 TB TELA 15,6	1.060,24
1 / 010020	CARRO PARA DETRITOS, 155X40 CM APROXIMADAMENTE 80 LITRO COM PEDAL, TAMPA BASCULANTE E RODIZIO 3	384,72
1 / 010021	CARRO PARA DETRITOS, 155X40 CM APROXIMADAMENTE 80 LITRO COM PEDAL, TAMPA BASCULANTE E RODIZIO 3	384,72
1 / 010022	CARRO PARA DETRITOS, 155X40 CM APROXIMADAMENTE 80 LITRO COM PEDAL, TAMPA BASCULANTE E RODIZIO 3	384,72
1 / 010023	MESA DE MANIPULACAO COM 1,60 CM DE COMPRIMENTO X 0,70 CM DE LARGURA X 90 DE ALTURA	424,24
1 / 010024	MESA DE MANIPULACAO COM 1,60 CM DE COMPRIMENTO X 0,70 CM DE LARGURA X 90 DE ALTURA	424,24
1 / 010025	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 155X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO,	236,48
1 / 010026	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 125X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	224,48
1 / 010027	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 125X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	224,48
1 / 010028	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 125X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	224,48
1 / 010029	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 125X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	224,48
1 / 010030	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 160X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	244,24
1 / 010031	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 160X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	244,24
1 / 010032	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 160X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	244,24
1 / 010033	PRATELEIRA LISA SUPERIOR EM ACO INOX 160X50 CM ESTANTE DE 1,55 METROS DE COMPRIMENTO	244,24
1 / 010034	MESA BANCADA DE 1,6 METROS COM 2 CUBAS DE 50X50X30CM NO CENTRO E LADO ESQUERDO	940,24
1 / 010036	MESA BANCADA DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E 70 X DE LARGURA X 90 CENTIMETROS DE ALTURA COM 1 CUBA DE 50X50X30CM NO CENTRO	760,24
1 / 010037	MESA BANCADA DE 1,6 METROS DE COMPRIMENTO E 70 X DE LARGURA X 90 CENTIMETROS DE ALTURA COM 1 CUBA DE 50X50X30CM NO CENTRO	760,24
1 / 010038	MESA BANCADA DE 1,25 METROS DE COMPRIMENTO E 70 X DE LARGURA X 800 CENTIMETROS DE ALTURA COM 1 CUBA DE 50X50X30 CM NO CENTRO	796,24
1 / 010039	CAMARA FRIGORIFICA PARA CONGELADOS	14.400,72
1 / 010040	CAMARA FRIGORIFICA PARA CONGELADOS DIMENSOES: 3.40 X 2.30 X 2.80CM	10.000,24
1 / 010041	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	676,24
1 / 010042	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	676,24
1 / 010043	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	676,24
1 / 010044	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	676,24
1 / 010045	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	676,24
1 / 010046	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	676,24
1 / 010047	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	676,24
1 / 010048	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	676,24
1 / 010049	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	676,24
1 / 010050	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	676,24
1 / 010051	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	676,24
1 / 010052	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	676,24
1 / 010053	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	676,24
1 / 010054	DISPOSITIVO PARA CAMARA FRIA 1,20 X 0,50 X 1,80 – ACO INOX TUBULAR	676,24

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9592-347E-A89C-1092 e informe o código 9592-347E-A89C-1092

Unidade: 49 U.A.D.A.F.-AGROVILA VI
Sub-Unidade: 49 U.A.D.A.F.-AGROV. VI

Grupo/Chapa	Descrição do Bem	Valor $
1 / 010055	SELADORA COMPACTA ACIONAMENTO MANUAL E AQUECIMENTO INSTANTANEO (B)	80,48
1 / 010056	CADEIRAS DE ESCRITORIO SEM RODAS COR PRETA.	24,72
1 / 010057	CADEIRAS DE ESCRITORIO SEM RODAS COR PRETA.	24,72
1 / 010058	CADEIRAS DE ESCRITORIO SEM RODAS COR PRETA.	24,72
1 / 010059	LAVADOR AUTOMATICO DE BOTAS INOX P/ 1 PESSOA	1.240,24
1 / 010060	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS	5.120,48
1 / 010061	MESA DE ACO INOX PARA PADARIAS E COZINHAS INDUSTRIAIS	680,48
1 / 010062	SELADORA APLICADORA DE FILMES 50 CM PARA EMBALAR ALIMENTOS COM FILME DE PVC ESTICAVEL COM OU SEM BANDEJA DE ISOPOR OU PLASTICO	266,12
1 / 010063	BALANCA DE MESA 25 KG DIGITAL	204,72
1 / 010064	BALANCA DE MESA 25 KG DIGITAL	204,72
1 / 010065	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	264,72
1 / 010066	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, (FUNCOES IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA).	173,70
1 / 010067	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS EM CHAPA MINIMO 26	217,84
1 / 010068	CARRO PLATAFORMA ASSOALHO DE MADEIRA (PEQUI) PARA 400KG	309,04
1 / 010069	CARRO PLATAFORMA ASSOALHO DE MADEIRA (PEQUI) PARA 400KG	309,04
1 / 010100	LAVADORA DE ALTA PRESSAO	520,14
1 / 010101	BALANCA ELETRONICA PESADORA PLATAFORMA SEM COLUNA CAPACIDADE 200 KG	327,96
1 / 010103	SELADORA COMPACTA ACIONAMENTO MANUAL E AQUECIMENTO INSTANTANEO	127,92
1 / 010104	MULTIPROCESSADOR	874,76
1 / 010105	DESCASCADOR DE TUBERCULOS	2.441,10
1 / 010106	ROUPEIRO 8 PORTAS	204,90
1 / 010107	ROUPEIRO 8 PORTAS	204,90
1 / 010108	MESA DE ESCRITORIO SEM RODAS COR PRETA	49,48
1 / 010110	MESA DE MANIPULACAO COM 1,25 CM DE COMPRIMENTO X 0,70 CM DE LARGURA X 90 DE ALTURA	450,36
1 / 010111	MESA DE MANIPULACAO COM 1,25 CM DE COMPRIMENTO X 0,70 CM DE LARGURA X 90 DE ALTURA	450,36
1 / 010112	MESA DE MANIPULACAO COM 1,25 CM DE COMPRIMENTO X 0,70 CM DE LARGURA X 90 DE ALTURA	450,36
1 / 010113	MESA DE MANIPULACAO COM 1,25 CM DE COMPRIMENTO X 0,70 CM DE LARGURA X 90 DE ALTURA	450,36
		57.997,86

Quantidade de Itens: 62

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9592-347E-A89C-1092 e informe o código 9592-347E-A89C-1092

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 034, de 29 de janeiro de 2.025.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 849/2025, da Secretária Municipal de Educação, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de fevereiro,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **José Pedro Veloso**, Ajudante Geral, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de janeiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/050B-994B-CD48-8C36 e informe o código 050B-994B-CD48-8C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Itaberá e a Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais, nomeada através da Portaria nº 366 de 02 de dezembro de 2024, COMUNICAM ao proponente Eder Paulo de Oliveira, responsável pelo projeto Eder Paulo e Paulinho Acústico, inscrito no Edital 03/2024 - PNAB - Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022, que o referido projeto foi indeferido por não ter cumprido integralmente o item **8. Etapa de Habilitação – item 8.1 Documentos Necessários**, do referido edital.

Itaberá, 29 de janeiro de 2025

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9D5C-3AC9-C4B1-9AD5 e informe o código 9D5C-3AC9-C4B1-9AD5

DIVULGAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – PNAB - LEI 14.399/2022

A Prefeitura Municipal de Itaberá, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, divulga os habilitados para a assinatura do Termo de Execução Cultural, após Análise da Etapa de Habilitação pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Culturais (Portaria nº 366 de 02 de dezembro de 2024), referentes ao Edital de Chamamento Público nº 03/2024 da Lei Complementar nº 14.399/2022 – PNAB – Política Nacional Aldir Blanc. O período de assinatura do Termo de Execução Cultural será de 03 a 05 de fevereiro de 2025.

Proponente	Projeto	Categoria
Luciane Aparecida de Oliveira	Ballet Arte e Corpo	Apresentações de Dança – grupos até 6 pessoas
Bruno Andrade da Silva	Iniciados: Rock Periférico	Música – apresentações de até 5 pessoas
Johnathan Afonso Oliveira Macedo	Johnathan e Itaberá ao Vivo	Música – apresentações de até 5 pessoas
Renê Augusto dos Santos	Renê Augusto Acústico	Música – apresentações de até 5 pessoas
Anderson de Oliveira Santos	Rafael Carancho Só Modão	Música – apresentações de até 5 pessoas
Leonardo Arthur da Veiga Oliveira	Leonardo Oliveira Acústico	Música – apresentações de até 5 pessoas
Renan Zago da Mota	Renan Zago Acústico	Música – apresentações de até 5 pessoas
Igor Marcelino de Jesus	Grupo de Música Star'Music	Música – apresentações de até 5 pessoas
Nilson Nunes de Barros	Nilson Leonardo	Música – apresentações de até 5 pessoas
Thiago Augusto dos Santos Melo	Thiago Augusto Acústico	Música – apresentações de até 5 pessoas
Ellyn IasminRodrigues Bertioti Bento	Banda Dunamys: Música e Cultura para Itaberá	Música – apresentações de até 5 pessoas
Richarmison Daniel Pedroso de Oliveira	Juntos em Adoração	Música – apresentações de 6 a 10 pessoas
Wladimir Benedito Ramos	Wlady Ramos e você	Música – apresentações de 6 a 10 pessoas
Letícia Meneguel Steidel	Banda Dunamys	Música – apresentações de 6 a 10 pessoas
Gean Wellington de Jesus Santos	Grupo Emanuel	Música – apresentações de 6 a 10 pessoas

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9D5C-3AC9-C4B1-9AD5 e informe o código 9D5C-3AC9-C4B1-9AD5

Maxuel Wagner Steidel	Banda Dunamys	Música – apresentação com mais de 11 pessoas
Camila Bonassa Faria	Arte Digital através do Aplicativo Canva	Oficina de Artes Digitais
Amanda Correa Ferraz	Olhares Criativos	Oficinas Culturais Fotografia
Thiago de Oliveira Matocheck	Oficina de Dança Gaúcha	Oficina de Dança Gaúcha
Érica dos Santos Pereira	Espaço Show em Itaberá	Infraestrutura – som e iluminação

Itaberá, 29 janeiro de 2025

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9D5C-3AC9-C4B1-9AD5 e informe o código 9D5C-3AC9-C4B1-9AD5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9D5C-3AC9-C4B1-9AD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 29/01/2025 16:22:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9D5C-3AC9-C4B1-9AD5